

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 273/2001 DE 17.10.01

“ALTERA O ART. 1º E O ART. 4º, INCISO VIII, DA LEI Nº 237/2001, DE 08.03.2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Sooretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 237/2001, de 08.03.2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sooretama-ES – CMDRSS, de caráter deliberativo, paritário e de funcionamento permanente”.

Art. 2º - Também fica alterado o inciso VIII do artigo 4º, da Lei Municipal referida no artigo anterior, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Integram o CMDRSS:

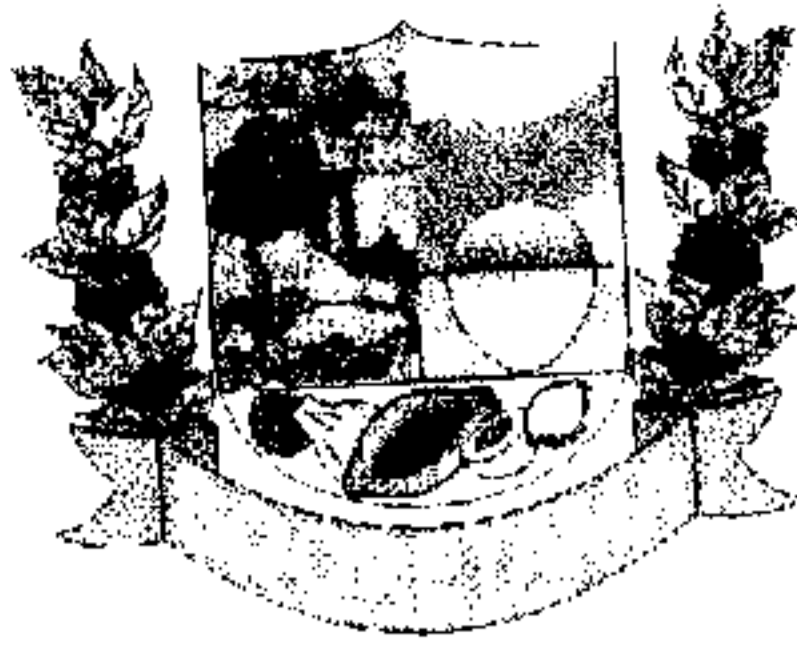
I -

.....

VIII - seis representantes dos Agricultores relacionados entre a denominada Agricultura Familiar;

IX -”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei em referência.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e um.


ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


DELAIR ANTONIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças